Lei nº 820/2000, de 10 de Maio de 2000.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA SANTA TEREZINHA – APROSANTA " , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA SANTA TEREZINHA – APROSANTA " , fundada em 27 de novembro de 1997, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.364.157/0001-21

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arinos , 10 de Maio de 2000

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município